



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 979

de 19 de Novembro de 2004

Autoriza a doação que especifica e dá outras providências.

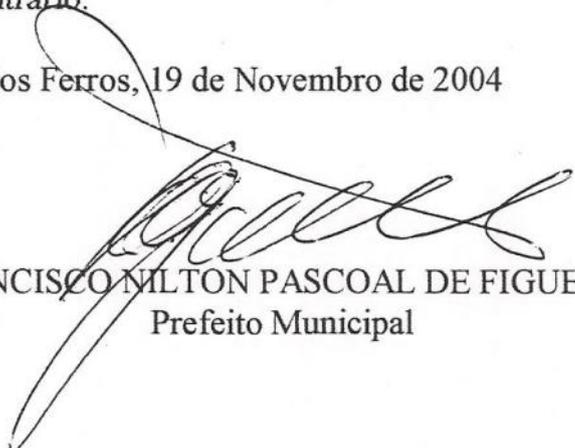
Ó PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 36, inciso XXX, da Lei Orgânica do Município, a doar, sem encargo, à Liga de Assistência Social de Pau dos Ferros, entidade beneficente sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 08.151.862/0001-27, 1 (hum) aparelho de ultrassom não portátil, marca GE, modelo Logic 200, adquirido pela Prefeitura Municipal pelo valor de R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), conforme Nota Fiscal nº 1471, de 08/05/2003, emitida por ECOIMAGEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 01.908.121/0001-07, com endereço na Avenida Conselheiro Aguiar nº 3350, 1º andar, Sala 3, Bairro de Boa Viagem, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 19 de Novembro de 2004


FRANCISCO NILTON PASCOAL DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal